



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 08 de maio de 2026

03 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1045



## DECRETOS

### DECRETO n.º 195/2026

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6º e 7º da Lei Municipal n.º 3.097/2025 e considerando a Lei 3.111/2026 que autoriza Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA, destinada a investimentos em saneamento básico, especificamente a ampliação da estrutura e captação e da rede de distribuição de água, com execução pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**30 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**  
**17/512 Saneamento/Saneamento Básico Urbano**  
**1.014 Obras do SAMAE - Urbano**  
06 4.4.90.51.00.00.00.00 0815 Obras e Instalações 10.000.000,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei n.º 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
0815	Operação de Crédito FINISA - Ampliação da rede SAMAE	10.000.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.086, de 10 de outubro de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.087, de 16 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

### DECRETO n.º 196/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 05745/2026,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** Fica REVOGADO o Decreto n.º 682/2025.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 04/05/2026.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

### DECRETO n.º 197/2026

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de DOUGLAS LOVISON PEIXOTO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de DOUGLAS LOVISON PEIXOTO, servidor público

municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, inscrito na matrícula n.º 6.798, tendo em vista o contido nos Protocolos Gerais n.º 11262/2024, 11480/2024 e 12157/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**ERIC DUDIK ROGERIO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO n.º 198/2026

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de DOUGLAS LOVISON PEIXOTO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de DOUGLAS LOVISON PEIXOTO, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, inscrito na matrícula n.º 6.798, tendo em vista o contido nos Protocolos Gerais n.º 9470/2025, 10054/2025 e 10157/2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**ERIC DUDIK ROGERIO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO n.º 199/2026

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.873.439,32 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6º e 7º da Lei Municipal n.º 3.097/2025,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.873.439,32 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL</b> <b>1.001 Obras Públicas</b> 86 4.4.90.51.00.00.00 2501 Obras e Instalações 81.153,36	
<b>2.009 Suporte Administrativo da Secretaria de Infraestrutura</b> 70 3.1.90.94.00.00.00.00 0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 25.000,00	
<b>2.011 Manutenção e Gestão da Frota Municipal</b> 76 3.3.90.39.00.00.00.00 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00	
<b>2.021 Educação Fundamental com Qualidade e Inclusão</b> 120 3.1.90.13.00.00.00.00 0101 Obrigações Patronais 10.000,00	
<b>2.019 Educação Fundamental com Qualidade e Inclusão</b> 128 3.3.90.39.00.00.00.00 21082 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.285,96	
<b>2.021 Educação Infantil com Qualidade e Inclusão</b> 128 3.3.90.39.00.00.00.00 21040 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00	
<b>2.021 Educação Infantil com Qualidade e Inclusão</b> 132 3.1.90.13.00.00.00.00 0101 Obrigações Patronais 42.000,00	
<b>2.021 Frota Escolar com Qualidade e Acesso Garantido</b> 183 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 Material de Consumo 150.000,00	
<b>2.021 Frota Escolar com Qualidade e Acesso Garantido</b> 183 3.3.90.30.00.00.00.00 0127 Material de Consumo 100.000,00	
<b>2.021 Frota Escolar com Qualidade e Acesso Garantido</b> 183 3.3.90.30.00.00.00.00 21040 Material de Consumo 100.000,00	

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2.028 Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde**  
203 3.1.90.13.00.00.00.00 0303 Obrigações Patronais 3.000,00

**08 SECRETARIA M. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDESMF**  
**2.036 Gestão Administrativa de Assistência Social**  
292 3.3.90.14.00.00.00.00 0925 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00  || **2.036 Gestão Administrativa de Assistência Social** 294 3.3.90.39.00.00.00.00 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 |  |
| **2.046 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes** 330 3.3.90.30.00.00.00.00 2935 Material de Consumo 100.000,00 |  |

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei n.º 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2025

Fonte	Descrição	Valor
0501	Receitas de Alienação de Ativos	81.153,36
0935	Bloco de Financiamento da Proteção Especial SUAS	100.000,00
1082	Transferências do FUNDEB - Compl. da União - ETI - Max. 30%.	11.285,96

II. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

**03 SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLAN. ORÇAMENTÁRIO - SEFIP**  
**0.004 Amortização de Encargos com o IPREV**  
43 4.6.91.71.00.00.00.00 0000 Principal da Dívida por Contrato 1.000.000,00

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL**  
**2.009 Suporte Administrativo da Secretaria de Infraestrutura**  
67 3.1.90.11.00.00.00.00 0000 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 25.000,00

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**  
**2.019 Educação Fundamental com Qualidade e Inclusão**  
119 3.1.90.11.00.00.00.00 21040 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 250.000,00

**2.020 Educação Infantil com Qualidade e Inclusão**  
137 3.3.90.32.00.00.00.00 0107 Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita 150.000,00

**2.021 Frota Escolar com Qualidade e Acesso Garantido**  
140 3.3.90.46.00.00.00.00 0101 Auxílio-Alimentação 52.000,00

**183 3.3.90.39.00.00.00.00 0127 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00**

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2.028 Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde**  
202 3.1.90.11.00.00.00.00 0303 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 3.000,00

**08 SECRETARIA M. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDESMF**  
**2.045 Ofertas da Proteção Social Especial**  
320 3.1.90.11.00.00.00.00 0000 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 100.000,00

**2.046 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes**  
331 3.3.90.39.00.00.00.00 0935 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.086, de 10 de outubro de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.087, de 16 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 072 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

#### CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **08 a 21 de maio de 2026**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhando dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho digital;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CVS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
- para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

#### CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	TELMAR FALGATER	13497	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE ADELIA DE MATOS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ROSILDA BARRETO DE OLIVEIRA

#### CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
3º (FINAL DE LISTA)	JANAINA APARECIDA MARANHENS BARBOSA	11569	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDESMF DEVIDO EXONERAÇÃO DE MARINES MICHALOVSKI E DEVIDO RESISTÊNCIA DE AGEU MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE VINÍCIUS BRACAL MOREIRA E DEVIDO RESISTÊNCIA DE YASAMI CRISTINE SOLEKE

ROSANA ARAUJO  
LOPES:02066527980

Assinado de forma digital por ROSANA ARAUJO LOPES:02066527980  
Data: 2025.05.08 16:08:14 -03'00'



## SAMAE

### PORTARIA 014/2026

Súmula: Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 24/2025 firmado com a empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.832.929/0001-09, no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguariáiva/PR.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, o disposto no Decreto Municipal nº 781/2025, bem como o Contrato nº 24/2025 firmado:

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar como Gestor do contrato nº 024/2025 o senhor **ALCIDES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Encanador com cargo comissionado de Superintendente de Execução de Obras, portador da Cédula de Identidade R.G. nº X XXX 487-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº XXX XXX 238-81, matrícula nº 113, responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

Art. 2º. Designar como Fiscal do contrato nº 024/2025 Senhora **SÉFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ**, casada, servidora pública municipal ocupante de cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo com Função Gratificada de Supervisora de Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº X XXX 336-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº XXX XXX 179-53, matrícula nº 131, responsável pela fiscalização da execução do objeto contratado.

Parágrafo único. O Gestor e o Fiscal deverão atuar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 781/2025 e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariáiva, 08 de maio de 2026

ADILSON RODRIGO MILEK  
Presidente do SAMAE  
Decreto nº 049/2025



## CÂMARA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), **CONVIDAM** as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariáiva e a quem possa interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2026** do Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (IPREV), conforme data e horário abaixo:

Dia: 28 de maio de 2026 (quinta-feira)  
Hora: 09h00min. (início)  
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua  
Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIÁIVA, em 7 de maio de 2026.

Vereador **Francieli Baitala de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador **Dimas Alberto Faria Correa**  
Presidente da Câmara Municipal



## CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA - PR  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 006/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 7 de maio de 2026, conforme a ata 410/2026.

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e adolescente é prioridade absoluta;

Considerando a Resolução CONANDA Nº 276 de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação e realização da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e estabelece as normas gerais para a realização das conferências em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – Aprovar a Comissão Organizadora para realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva/PR, que será realizada no dia 18 de junho de 2026, no Cine Teatro Valéria de Luercy.

Art. 3º – O tema geral da Conferência é: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa.

§1º – A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de seis eixos específicos:

- I – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
- II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV – Prevenção e Enfrentamento das Violências;
- V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
- VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 4º – A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada pela seguinte comissão:

Representantes Governamentais  
Camila Rolim de Moura  
Anelise Juliani dos Santos

Representante da Sociedade Civil  
Simone Leite Cunha  
Luciano de Oliveira Melo

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 7 de maio de 2026.

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO